



Portaria Inmetro/Dimel nº 0210, de 07 de novembro de 2014.  
(10º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.024097/2014;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997, que aprova em caráter provisório o modelo PRIX IV, de balança de funcionamento não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 073/1999, que prorroga até 19 de setembro de 2007, o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 189/2007, que prorroga até 19 de setembro de 2017, o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 073/1999 e nº 0082/2011, abaixo relacionadas, que incluem, respectivamente, os modelos PRIX IV/I, PRIX IV/II, PRIX IV DUE, PRIX IV DUE/1 e PRIX IV DUE/2, na Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997; e

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nº 005/1999, nº 073/1999, nº 141/2002, nº 029/2007, nº 189/2007, nº 008/2009, nº 176/2010, nº 081/2011 e nº 082/2011, aditivos à Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997, resolve:

Art. 1º- Autorizar, em caráter opcional, a inclusão da 2ª linha de texto nos mostradores do operador e consumidor dos modelos a que se referem a Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997 e seus aditivos.

Art. 2º- Autorizar, em caráter opcional, a inclusão da legenda “Tara pré-determinada” nos mostradores do operador e consumidor, relativa ao dispositivo de pré-determinação de tara associado a





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0210, de 07 de novembro de 2014.

um dispositivo de procura de preço (PP ou PLU) nos modelos a que se referem a Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997 e seus aditivos.

Art. 3º - Incluir o desenho ANEXO à presente portaria.

ANEXO 1 - Vista dos mostradores (operador/consumidor), versão duas linhas de texto da família de modelos PRIX IV.

Art. 4º - Ficam convalidados os demais atos praticados e disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997 e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

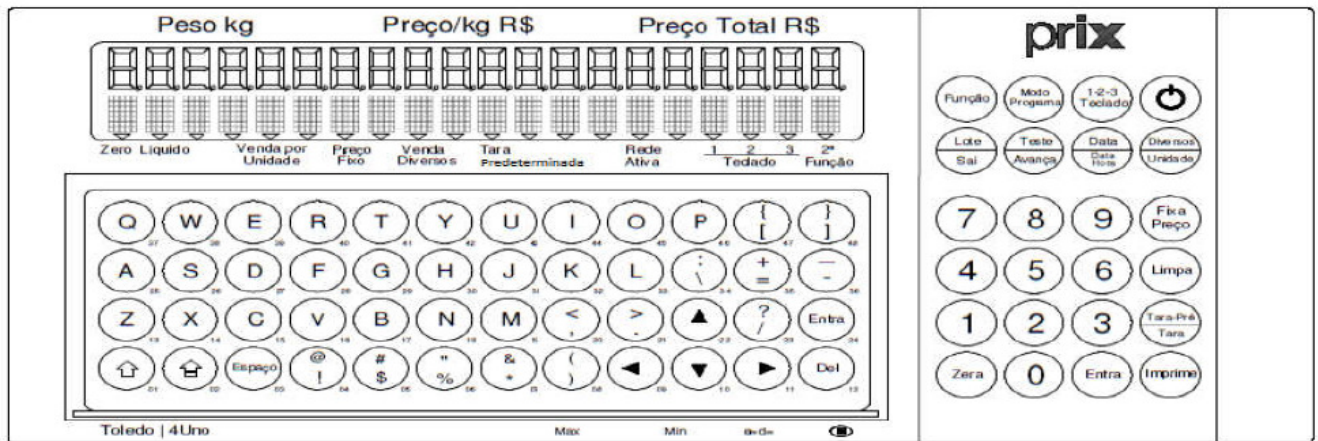
Dimel/Dimac  
WP/wp  
P 024097-14



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020  
Telefones: (0xx21) 2679-9138 - e-mail: dimac@inmetro.gov.br

Página 02/02


DISPOSITIVO INDICADOR OPERADOR



DISPOSITIVO INDICADOR CONSUMIDOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0210, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

	<b>FABRICANTE:</b> TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DOS MOSTRADORES (OPERADOR/CONSUMIDOR), VERSÃO DUAS LINHAS DE TEXTO DA FAMÍLIA DE MODELOS PRIX IV.	ESCALA:
		ANEXO: 01